

Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Presidente: Jairo José Isaac

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 398, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

Altera a Deliberação CERH-MG nº 393, de 05 de agosto de 2016, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, pelo Decreto Estadual nº 46.501, de 05 de maio de 2014, pela Deliberação Normativa CERH/MG nº 44, de 06 de janeiro de 2014, e pelo art. 3º, da Deliberação CERH/MG nº 393, de 05 de Agosto de 2016, e,

Considerando a abertura do processo de recomposição das Câmaras Técnicas do CERH-MG para o mandato de 2015/2017,

Considerando que durante este processo não houve por parte dos conselheiros do Plenário do CERH-MG, manifestação de interesse em participar das Câmaras de forma a atender à exigibilidade de paridade de seus segmentos,

Considerando a Deliberação da Câmara Técnica Institucional e Legal - CTIL, do CERH/MG, que decidiu, em sua 57ª Reunião, realizada em 27/02/2015, pela aprovação do processo de recomposição das Câmaras Técnicas do CERH,

Considerando que, em razão da necessidade de se dar continuidade ao serviço público, o processo foi concluído com a composição descrita na Deliberação CERH nº 368/2015,

Considerando que, conforme MEMO.PROC.IGAM.SISEMA nº 1061/2015, a orientação daquela unidade jurídica indicava a necessidade de referendo da norma supra, para então, se proceder a sua alteração,

Considerando a Deliberação da Câmara Técnica Institucional e Legal - CTIL, do CERH/MG, que decidiu pela inclusão da entidade Associação pela Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro - ANGA, em sua 57ª Reunião, realizada em 27/02/2015, em razão da existência de vagas em aberto e sem mais entidades interessadas,

Considerando a necessidade de inclusão da entidade aceita pela CTIL, do CERH/MG, e participante das Câmaras Técnicas do CERH/MG, D E L I B E R A :

Art. 1º - Fica aprovada a inclusão da Associação para Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro - ANGA na Câmara Técnica Institucional e Legal - CTIL, e na Câmara Técnica de Planos - CTPLAN, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG.

Art. 2º - Esta Deliberação tem efeito retroativo a 04 de março de 2015.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2016.

(a) Jairo José Isaac. Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

08 895491 - 1

Instituto Estadual de Florestas

Diretor-Geral: João Paulo Mello Rodrigues Sarmento

PAUTA DA 37ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA ESPECIALIZADA DE ANÁLISE DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS – CRA/IEF

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IEF
Data: 18 de novembro de 2016.

Horário: 09:00 horas

Local: Flora Espirito Santo, 495 - Plenário – Centro – Belo Horizonte/MG

1. Execução do Hino Nacional Brasileiro
2. Abertura pelo Presidente da Câmara Técnica Especializada em Recursos Administrativos.
3. Exame da Ata da 36ª Reunião CRA.
4. Processos Administrativos para exame de recursos contra decisão do Diretor Geral do I.E.F. (infrações à Lei nº 14.309/2002, Decreto 44.309/2006 e Decreto 44.844/2008).

- 4.1. Processos referentes à intervenção em área de Preservação Permanente. Reserva Legal e Unidades de Conservação:
 - 4.1.1.Arnaldo Borges Pereira (Suprimir 26,00 ha em área de Reserva Legal) – P.A. 060000011870/05 – A.I.006672-1/A
 - 4.1.2. Agropecuária Caravelas Ltda. (Desmatar 3,00 ha de vegetação campestre e 1,0 ha de vegetação nativa em área de preservação permanente) – P.A. 08030001047/07 – A.I. 082563-8A/2007
 - 4.1.3. Vandey Batista de Jesus (Realizar corte de 81 árvores de Aroeira em fazenda localizada na unidade de conservação APA cavernas do Peruaçu) – P.A. 12000001243/09 – A.I.063392/2007
 - 4.1.4. Adilson de Figueiredo Pessoa (Desmatar com corte raso sem destoca 14 ha de formações florestais em área de preservação permanente) – P.A. 04030001440/07 – A.I. 064233/2007
 - 4.1.5. Siderúrgica Bandeirantes Ltda. (Desmatar mediante corte raso com destoca área de 14,8 ha em área de preservação permanente) – P.A. 07020001753/07 – A.I.067163-1/A2005
 - 4.1.6. Adevanir de Lima (Explorar 1,67 ha em área de preservação permanente) – P.A. 06000002627/08 – A.I.1073119/2007
 - 4.1.7. Carlos Roberto Gontijo (Desmatar 2 ha de área de preservação permanente e 45 ha de vegetação caopeira) – P.A. 11030000397/06 – A.I. 098816-0

- 4.2 Processos referentes a transportar/adquirir/receber/armazear/narco-mercantilizar/utilizar/consumir/beneficiar/industrializar produtos ou subprodutos da flora nativa ou floresta plantada sem documentos de controle ambiental obrigatório e ou sem prova de origem:
 - 4.2.1.Cia Siderúrgica Lagoa da Prata (Consumir 168,40 metros de produto e subproduto florestal com documentação em desacordo com a legislação ambiental) – P.A. 13000004395/09 – A.I. 032002/2009.
 - 4.2.2. Cia Siderúrgica Lagoa da Prata (Consumir 256,40 metros de produto e subproduto florestal com documentação em desacordo com a legislação ambiental) – P.A. 13000004393/09 – A.I. 032044/2009.
 - 4.2.3.Milton Rocha Souza (Utilizar 820 mourões de madeira branca sem documento de controle ambiental) – P.A. 03030000785/10 – A.I. 023123/2010
 - 4.2.4. Sidinei Mariaia (Transportar 700m³ de lenha nativa sem comprovação de origem) P.A.060013142/05 – A.I. 093897-8/A
 - 4.2.5.Sebastião Martins da Silva (Comercializar 218 metros de carvão de eucalipto sem prova de origem) - P.A. E077839/2007 – A.I. 040161-2/A

- 4.2.6. Rede Gusa Indústria e Comércio Ltda. (Receber e armazenar 280,50 metros de carvão vegetal com documentação em desacordo com a legislação ambiental) – P.A. 02000000706/06 – A.I. 227263-3
- 4.2.7. Luiz Fernando Armani da Silva (Transportar 3338,62 MDC em desconformidade com o documento ambiental que comprova a origem do subproduto) – P.A. 12000002821/07 – A.I. 003388/2006
- 4.2.8. Luiz Fernando Armani da Silva (Transportar 3971,40 MDC em desconformidade com o documento ambiental que comprova a origem do subproduto) – P.A. 12000002820/07 – A.I. 003386/2006

- 4.3. Processos referentes a desmatamento:
 - 4.3.1. Sidinei Cândido Soares (Suprimir vegetação de cerrado de médio porte numa área de 7,0 ha) – P.A.0100013031/05 – A.I.41716-8/A
 - 4.3.2. José Marcelino de Araújo (Desmatar 16,498 ha de vereda e 38,4404 ha de cerrado) – P.A. 08000005883/06 – A.I.8220/2006
 - 4.3.3. Viena Fazendas Reunidas Ltda. (Desmatar área de 90 ha de formação florestal de espécie nativa em área comum) – P.A. 0302000004/11 – A.I.83031/2010
 - 4.3.4. Paulo Vitor Bernardo (Desmatar área de 374 ha de vegetação cerrado) – P.A. 07000003758/03 – A.I.067432-0/A2003
 - 4.3.5. Osmar Duarte Durães (Desmatar área de 60 ha de vegetação de formação campestre) – P.A. 08030001588/09 – A.I.120839/2009
 - 4.3.6. Wagner Antunes Spósito (Desmatar 150 ha de floresta semi decíduo em estágio inicial) – P.A. 08040001798/08 – A.I.032986/2008
 - 4.3.7. Woord Agropecuária Ltda. (Realizar corte raso sem destoca em 150 ha de cerrado) – P.A. 060000011438/05 – A.I. 006180-2.2005

- 4.4. Processos referentes a realizar o corte de árvores nativas constantes na lista oficial de espécies da flora brasileiraameaçada de extinção em Minas Gerais
 - 4.4.1. Anísio Procópio de Almeida (Realizar corte de 39 árvores de Aroeira) – P.A. 08040000329/09 – A.I.356469.3.A/2009
 - 4.4.2. Arnaldo Batista Martins (Realizar corte de 53 árvores de Aroeira) – P.A.03030001351/09 – A.I.354011.9.A/2009
 - 4.4.3. Hamilton Antônio de Araújo (Realizar corte de 146 árvores de aroeira) – P.A.1200002004/11 – A.I.133762-2/A2006

- 4.5. Processos referentes a incêndio:
 - 4.5.1. Dilson Reis Amaral (Provocar incêndio em 10,50 ha de formação florestal e campestre) – P.A. 040400001806/07 – A.I.050017/2007

4.5.2. LDC Bioenergia S.A. (Provocar incêndio em 39,2 ha de monocultura de cana de açúcar) – P.A. 01000011983/10 – A.I. 013164/10

4.5.3. Dejanivo Costa (Provocar incêndio em 2 ha de área de preservação permanente) – P.A.13010003907/10 – A.I.89605/2010

4.5.4. Pedro Lopes Valadares (Provocar incêndio em 15 ha de capoeira nativa em estágio inicial e médio de regeneração, em área caracterizada por remanescente de Mata Atlântica, atingindo área de Preservação Permanente e área comum) – P.A. 04000002182/07 – A.I.052795/2007

4.5.5. Raimundo Crispim Magalhães (Provocar incêndio em 80 ha de vegetação cerrado e pasto) – P.A.009168/03 – A.I.052327-8

4.5.6. Sérgio de Paula (Provocar incêndio em 40 ha de vegetação campestre e pastagem – P.A. E091483/2007 – A.I. 234784-0/A

4.5.7. Sebastião Coelho Gonçalves (Provocar incêndio em 55,426 ha de área de formação campestre) – P.A. 040200001962/08 – A.I.029632/2007

4.5.8. Dejanivo Costa (Provocar incêndio em 30 ha de formação campestre e cerrado e 77 ha pasto/gramíneas e vegetação de campo nativo) – P.A. 13010003906/10 – A.I. 89603/2010

4.5.9. Alysso Rodrigues Costa (Provocar incêndio em 30 ha de formação campestre/cerrado e 77 ha de pasto, gramíneas e vegetação de campo nativo) – P.A. 13010003905/10 – A.I. 89602/2010

4.5.10. Associação Águas Novas (Provocar incêndio em formação florestal e área de pastagem vindo a queimar 20 ha) – P.A. 04040001262/07 – A.I. 307991-2

4.5.11. Luiz Geraldo Ribeiro (Provocar Incêndio em 18 ha de vegetação campestre cercada de cerrado sujo em propriedade localizada em Área de Proteção Ambiental APA – Serra do Cabral) – P.A. 08000007181/05 – A.I. 052702-8/A

4.6. Processos referentes a realizar o corte de árvore imune de corte, assim declarada por ato do poder público.

4.6.1. Cooperativa de Silvicultura e Agropecuária de Rio Pardo de Minas Ltda. (Realizar corte de 195 árvores de Pequizeiro) – P.A. 08000004762/09 – A.I.351795-4A/2009

4.6.2. Leonardo Prates Dias (Realizar corte de 98 árvores de Aroeira) – P.A. 07000002680/09 – A.I.034949/C2009

4.6.3. Fernando Cândido da Costa (Realizar Corte e transformar em carvão, 684 árvores de Pequi em uma área de 38 ha) – P.A.01000005282/06 – A.I.133762-2/A2006

4.6.4. Patrick Albert Medina (Realizar corte de 161 árvores de Pequi-zeiro) – P.A. 11000424/04 – A.I. 451895-A/2004

4.7.Processos referentes a queimada:

4.7.1. Laginha Agroindustrial S.A. (Realizar queimada em uma área de 89,87 ha de cultivo de cana de açúcar) – P.A.06020000425/09 – A.I.056797/2007

4.7.2. Laginha Agroindustrial S.A. (Realizar queimada em uma área de 144 ha de cultivo de cana de açúcar) – P.A.06020000406/09 – A.I.056796/2007

4.7.3. Francisco Barbosa Motta (Realizar queimada em 26,4 ha em área de preservação permanente, realizar incêndio em 2 ha de capoeira e 18 ha de pastagem e plantação de eucalipto) – P.A. 04010006391/08 – A.I. 000644/C2008

4.8. Processos referentes a suprimir ou retirar vegetação natural para implantação de parcelamento de solo ou implantação de loteamento sem licença ou autorização ambiental para supressão de vegetação.

4.8.1. Município de Bambuí (Implantação de parcelamento de solo urbano em loteamento com supressão de vegetação em uma área total de 19,50 ha.) – P.A. R090275/2008 – A.I.004453/C2009

4.9.Processos referentes a utilizar documento de controle ou autorização, de forma indevida:

4.9.1. Gradesmac - Gradação Desmatamento Compra e venda de carvão vegetal Camassutti Ltda. Me. (Adulterar selos de origem florestal recebido para anexar embalagens de carvão) – P.A. 06000003952/08 – A.I.013764/2006

5. Retorno dos processos com vistas ao conselheiro Leonardo de Castro Teixeira – Representante do IEF

5.1. Pró Flora Agroflorestal S/A – P.A. 0200003279/09 – A.I 002249/2008

6. Retorno dos processos com vistas ao conselheiro Vitor de Andrade Coelho – Representante da CRBIO.

6.1. Ageo Agropecuária Ltda. – P.A. 02000001642/07 – A.I 022996/2006

6.2. S.A. Usina Coruripe Açúcar Álcool – P.A 06030000026/09 – A.I 005171/2006

7. Assuntos Gerais

8. Encerramento

João Paulo Mello Rodrigues Sarmento - Secretário Executivo do Conselho de Administração do IEF
Diretor Geral do IEF

08 895598 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Maria de Fátima Chagas Dias Coelho

Os Superintendentes Regionais de Meio Ambiente do Norte de Minas e Jequitinhonha, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 46.967 de 10/03/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 36539/2015, Empreendedor: Agropecuária Ipueira Ltda, Município: Itacarambi, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02144/2016. *Processo: 11678/2014, Empreendedor: Terracal Alimentos e Bioenergia-Unidade Minas Gerais Ltda, Município: São Romão, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02145/2016. *Processo: 27359/2015, Empreendedor: Carvoale-Indústria e Comércio de Produtos Agroindustriais e Florestais Ltda, Município: Taiobeiras, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02146/2016. *Processo: 27360/2015, Empreendedor: Carvoale-Indústria e Comércio de Produtos Agroindustriais e Florestais Ltda, Município: Taiobeiras, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02147/2016. *Processo: 23679/2015, Empreendedor: Manoel Ferraz de Souza, Município: Jaíba, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02148/2016. *Processo: 24548/2014, Empreendedor: Mauro Lopes Gusmão, Município: Mirabela, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02149/2016. *Processo: 11519/2015, Empreendedor: Antônio Fernando Caires Lima, Município: Montes Claros, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02150/2016. *Processo: 10423/2015, Empreendedor: Cerâmica Brasília de Minas Ltda, Município: Brasília de Minas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02151/2016. *Processo: 24970/2015, Empreendedor: Luiz Nobuyazu Iida, Município: Pirapora, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 02152/2016. *Processo: 06730/2013, Empreendedor: Ademir Furlan Campos, Município: Burtizeiro, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02153/2016. *Processo: 19553/2015, Empreendedor: Agropecuária Marejo Cultivo de Plantas Ltda – ME, Município: Lassance, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02154/2016. *Processo: 15079/2016, Empreendedor: José Edson Farnazi, Município: Itamarandiba, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02155/2016. *Processo: 28868/2016, Empreendedor: Toledo Mineração Ltda, Município: Diamantina, Status: Deferido, Portaria: 02156/2016. *Processo: 21880/2016, Empreendedor: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, Municípios: Berilo, Virgem da Lapa e José Gonçalves de Minas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02157/2016. *Processo: 00410/2016, Empreendedor: Paulo Cardoso Carvalho – ME, Município: Berilo, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02158/2016. *Processo: 13564/2016, Empreendedor: Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A, Município: Conceição do Mato Dentro, Status: Deferido, Portaria: 02159/2016. *Processo: 13563/2016, Empreendedor: Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A, Município: Conceição do Mato Dentro, Status: Deferido, Portaria: 02160/2016.

Retificações:
Retifica-se a portaria nº 01621 publicada dia 23/05/2012. Onde se lê: Outorgado: Maurício Luiz Magalhães – CPF: 012.798.798-31. Leia-se: Outorgada: Aretas do Vale Ltda – CNPJ: 16.678.810/0001-31. Município: Itaobim – MG.

Retifica-se a portaria nº 03472 publicada dia 01/12/2012. Onde se lê: Outorgada: Cemig Geração e Transmissão S.A, CNPJ: 06.981.176/0001-58. Leia-se: Outorgada: Associação do Reassentamento de Peixe Cru para Agricultura Familiar e Desenvolvimento - CNPJ: 20.597.001/0001-72. Município: Turmalina – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas SUPRAM's, NORTE DE MINAS e JEQUITINHONHA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semamg.gov.br.

Belo Horizonte, 08 de Novembro de 2016.

08 895276 - 1

Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional

Expediente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A comissão especial, instaurada pela RESOLUÇÃO Nº21 de 15 de setembro de 2016, que visa a promoção de processos discriminatórios administrativos em terras devolutas situadas em áreas urbanas ou de expansão urbana vêm, por meio deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO e com fulcro na Lei Federal 6.383 de 1976, na Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei Estadual 11.020 de 1993 e no Decreto Estadual 34.801 de 1993, tornar público que estão sendo DISCRIMINADAS os seguintes imóveis: GLEBA 1 - ÁREA DE PROTEÇÃO DA ETDE DE BRUMADINHO com área total de 22,241,00m³ (Vinte dois mil, duzentos e quarenta e um metros quadrados) e GLEBA 2 - ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DA CAPTAÇÃO DO RIO PARAOPÉBA com área total de 20,473,00m³ (vinte mil quatrocentos e setenta e três metros quadrados). As glebas são contíguas e possuem as seguintes confrontações: Av. Inhotim sentindo ao Parque Inhotim limitando entre à esquerda da Estrada de Ferro Central do Brasil e a Companhia de Saneamento de Minas Gerais, à direita da margem do Rio Paraopeba, ao sul, divisa com à Prefeitura Municipal de Brumadinho e a Norte com Rio Manso próximo ao Bairro Progresso. As coordenadas foram abaixo descritas. Para tal, convoca o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT - CNPJ: 04.892.707/0001-00, MRS Logística S/A - CNPJ: 01.417.222/0001-77, a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA - CNPJ/MF 17.281.106/0001-03 e a Prefeitura Municipal de Brumadinho - CNPJ 18.363.929/0001-40, bem como outros interessados, incertos ou desconhecidos da área a ser discriminada para que apresentem seus títulos, documentos, informações de interesse e, se for o caso, testemunhas à Comissão Especial. GLEBA 1 - O Ponto de Partida (PP) de coordenadas E=582074,3190m e N=777338,2880m, foi materializado no Marco RSI localizado na crista do talude às margens da estrada de acesso à Área da ETE, próximo a Subestação, dal com azimute de 175°03'50" e distância de 42,06m tem-se o V1 (vértice um) de coordenadas E=582077,9377m e N=7773296,3871m, seguindo com azimute 88°45'42" e distância de 9,20m tem-se o vértice V2 (vértice dois) de coordenadas E=582087,1400m e N=7773296,5860m, deste com azimute de 44°19'28" e distância de 27,83m tem-se o vértice V3 (vértice três) de coordenadas E=582106,5850m e N=7773316,4950m, deste com azimute de 31°49'28" e distância de 36,37m tem-se o vértice V4 (vértice quatro) de coordenadas E=582125,7610m e N=7773347,4000m, deste com azimute de 333°23'05" e distância de 28,04m tem-se o vértice V5 (vértice cinco) de coordenadas E=582113,2000m e N=7773372,4670m, deste com azimute de 71°02'42" e distância de 10,72m tem-se o vértice V6 (vértices seis) de coordenadas E=582123,3350m e N=7773375,9479m, deste com azimute de 40°39'09" e distância de 14,57m tem-se o vértice V7 (vértice sete) de coordenadas E=582132,8248m e N=7773386,9992m, deste com azimute de 62°59'16" e distância de 9,21m tem-se o vértice V8 (vértice oito) de coordenadas E=582141,0321m e N=7773391,1832m, deste com azimute de 37°45'54" e distância de 13,10m tem-se o vértice V9 (vértice nove) de coordenadas E=582149,0544m e N=7773401,5386m, deste com azimute de 48°18'14" e distância de 10,79m tem-se o vértice V10 (vértice dez) de coordenadas E=582157,1087m e N=7773408,713m, deste com azimute de 78°14'49" e distância de 4,86m tem-se o vértice V11 (vértice onze) de coordenadas E=582161,8637m e N=7773409,7030m, deste com azimute de 95°14'03" e distância de 5,59m tem-se o vértice V12 (vértice doze) de coordenadas E=582167,4291m e N=7773409,1932m, deste com azimute de 110°23'53" e distância de 8,32m tem-se o vértice V13 (vértice treze) de coordenadas E=582175,2246m e N=7773406,2944m, deste com azimute de 105°45'19" e distância de 6,08m tem-se o vértice V14 (vértice quatorze) de coordenadas E=582181,0807m e N=7773404,6422m, deste com azimute de 126°46'42" e distância de 7,52m tem-se o vértice V15 (vértice quinze) de coordenadas E=582187,1077m e N=7773400,1370m, deste com azimute de 159°34'32" e distância de 6,05m tem-se o vértice V16 (vértice dezesseis) de coordenadas E=582189,2180m e N=7773394,4700m, deste com azimute de 155°18'42" e distância de 7,29m tem-se o vértice V17 (vértice dezessete) de coordenadas E=582192,2641m e N=7773387,8436m, deste com azimute de 155°14'38" e distância de 5,32m tem-se o vértice V18 (vértice dezoito) de coordenadas E=582194,4933m e N=7773383,0096m, deste com azimute de 160°59'15" e distância de 6,33m tem-se o vértice V19 (vértice dezenove) de coordenadas E=582196,5568m e N=7773377,0209m, deste com azimute de 160°01'06" e distância de 8,35m tem-se o vértice V20 (vértice vinte) de coordenadas E=582199,4085m e N=7773369,1782m, deste com azimute de 156°52'39" e distância de 8,44m tem-se o vértice V21 (vértice vinte e um) de coordenadas E=582202,7216m e N=7773361,4193m, deste com azimute de 195°36'45" e distância de 5,84m tem-se o vértice V22 (vértice vinte e dois) de coordenadas E=582201,1503m e N=7773355,7962m, deste com azimute de 204°29'07" e distância de 6,31m tem-se o vértice V23 (vértice vinte e três) de coordenadas E=582198,5331m e N=7773350,0494m, deste com azimute de 185°37'08" e distância de 5,75m tem-se o vértice V24 (vértice vinte e quatro) de coordenadas E=582197,9697m e N=7773344,3228m, deste com azimute de 189°26'41" e distância de 15,20m tem-se o vértice V25 (vértice vinte e cinco) de coordenadas E=582195,4753m e N=7773329,3280m, deste com azimute de 181°46'24" e distância de 8,43m tem-se o vértice V26 (vértice vinte e seis) de coordenadas E=582195,2143m e N=7773320,8977m, deste com azimute de 186°49'33" e distância de 5,07m tem-se o vértice V27 (vértice vinte e sete) de coordenadas E=582194,6116m e N=7773315,8629m, deste com azimute de 180°20'28" e distância de 28,96m tem-se o vértice V28 (vértice vinte e oito) de coordenadas E=582194,4392m e N=7773286,8990m, deste com azimute de 168°05'05" e distância de 22,43m tem-se o vértice V29 (vértice vinte e nove) de coordenadas E=582199,0697m e N=7773264,9549m, deste com azimute de 181°50'11" e distância de 16,11m tem-se o vértice V30 (vértice trinta) de coordenadas E=582198,5534m e N=7773248,8510m, deste com azimute de 183°34'27" e distância de 16,47m tem-se o vértice V31 (vértice trinta e um) de coordenadas E=582197,5265m e N=7773232,4119m, deste com azimute de 210°33'31" e distância de 12,70m tem-se o vértice V32 (vértice trinta e dois) de coordenadas E=582191,0721m e N=7773221,4800m, deste com azimute de 190°34'54" e distância de 14,51m tem-se o vértice V33 (vértice trinta e três) de coordenadas E=582188,4066m e N=7773207,2122m, deste com azimute de 208°59'03" e distância de 10,83m tem-se o vértice V34 (vértice trinta e quatro) de coorden